



## **PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS - 2019**

### **ANEXOS DO EDITAL**

#### **Sumário**

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADIMPLÊNCIA .....	2
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO .....	3
ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA .....	4
ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 1 .....	5
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE .....	6
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADIMPLÊNCIA .....	7
ANEXO VII - MODELO DE CONTRATO .....	8
ANEXO VIII - MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DO PROJETO .....	14
ANEXO IX - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO .....	15
ANEXO X - MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS DA 1ª PARCELA .....	16
ANEXO XI - MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS DA 2ª PARCELA .....	17



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADIMPLÊNCIA**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., proponente do projeto denominado "....." venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Sou residente no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.
7. Não tenho o mesmo projeto em desenvolvimento no Programa de Ação Cultural – ProAC (Editais, ICMS ou ProAC Municípios), da Lei 12.268/2006, e não recebo recursos para este projeto da Administração direta e indireta do Governo do Estado de São Paulo.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura digitalizada.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE PROJETO E DOCUMENTAÇÃO**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., proponente do projeto denominado "....." venho declarar que todos os documentos – Projeto e Documentação - enviados através do Sistema *on-line* no momento da inscrição serão impressos e entregues a essa Secretaria no momento da Contratação, sendo 02 (duas) vias da Ficha de Inscrição, 02 (duas) vias do Projeto e 02 (duas) vias da Documentação; e estou ciente de que qualquer divergência nos documentos enviados – Projeto e Documentação - implicará a exclusão do processo seletivo, bem como na anulação do contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura digitalizada.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Projeto:</b>	
<b>Proponente:</b>	

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE UNIDADES	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
x					
				<b>VALOR TOTAL</b>	



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 1**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº....., residente no endereço  
....., bairro ....., CEP....., município de  
....., me comprometo a participar do projeto  
".....", como ..... (função).

Localidade, ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura do participante

**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO – MODELO 2**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ASSINATURA DO PARTICIPANTE</b>
1)					
2)					
x)					



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., proponente do projeto denominado "....." venho declarar que:

A conta-corrente abaixo identificada foi aberta no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado neste Edital:

Agência: .....

Conta Corrente: .....

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura do Proponente

*Não validamos documentos com assinatura digitalizada.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADIMPLÊNCIA**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ nº ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., responsável pelo projeto denominado "....." venho declarar que:

1. Foi firmado compromisso contratual de direção do projeto, entre o proponente e esta empresa responsável.
2. O projeto apresentado não recebeu e nem receberá recursos advindos de quaisquer tipos de convênios celebrados com o Estado de São Paulo, inclusive repasses de emenda parlamentar; bem como de contratos de gestão de Organizações Sociais vinculadas à Secretaria da Cultura.
3. Esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
4. Esta empresa cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Esta empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Esta empresa não está inadimplente perante o Estado de São Paulo.
7. Esta empresa é sediada no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.
8. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura do responsável pela Produtora Brasileira Independente

*Não validamos documentos com assinatura digitalizada.*



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**ANEXO VII - MODELO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA, UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA E COMO CONTRATADOS A EMPRESA ..... E O (A) SENHOR(A) ....., TENDO POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ..... RELATIVO AO PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTA- 2019

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezenove, na sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, na Rua Mauá, 51 - Luz - São Paulo, CNPJ nº 51.531.051/0001-80, compareceram as partes interessadas, a saber, de um lado como **CONTRATANTE** o Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa, neste ato representada por sua Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura, ISABELA CLAUDIO RAZERA, RG. nº 46.040.497-0 e de outro lado a (pessoa jurídica) ....., com sede à ....., CNPJ nº ....., neste ato representada por Sr.(a) ....., RG. nº..... e CPF nº....., residente à ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO-PROPONENTE** e (somente no caso de contrato assinado por Cooperativa) o cooperado responsável pelo projeto Sr.(a) ....., RG. nº..... e CPF nº....., residente à ....., doravante denominado(a) **INTERVENIENTE-ANUENTE**, e a empresa ..... com sede à ....., CNPJ nº....., neste ato representada, por seu sócio com poderes de gerência, Sr.(a) ....., RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominado (a) CONTRATADA-EMPRESA RESPONSÁVEL e por eles foi dito que em face do Concurso realizado para premiação de projetos de realização de filmes de curta-metragem denominado **Prêmio Estímulo à Produção de Curta - 2019**, no qual o CONTRATADO sagrou-se vencedor, resolveram celebrar o presente contrato que será regido pelas normas da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Federal dos Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes a espécie inclusive pela Resolução



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

SC-27/2013 e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a realização do projeto intitulado "....." de autoria de ..... premiado no Concurso Prêmio Estímulo à Produção de Curta- 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O objeto contratual será executado pela CONTRATADA-EMPRESA RESPONSÁVEL e CONTRATADO-PROPONENTE, devendo atingir o fim a que se destina, com a eficácia e a qualidade requeridas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor total do presente contrato é de R\$ ..... (cem mil reais), sendo que R\$ 80.000,00 (..... reais), referente ao exercício de 2019 e R\$ ..... (..... reais) referente ao exercício de 2020. No presente exercício o valor onerará o subelemento econômico PT..... UGE: ..... ND: 33.90.31-01, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados valores a esse título.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de execução do objeto do contrato é de 10 (dez) meses a contar da data do recebimento da primeira parcela – do valor contratado - prevista na Cláusula Sexta deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, caso o contratado solicite, justificadamente, em até 10 (dez) dias úteis da sua expiração, e haja a concordância expressa da Secretaria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo deste contrato terá seu encerramento, após o pagamento da 2ª parcela.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATADOS**

I. O CONTRATADO-PROPONENTE obriga-se e responsabiliza-se a:

1. Autorizar previamente e por escrito a utilização da obra para produção pela CONTRATADA-EMPRESA RESPONSÁVEL.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

II. À CONTRATADA – EMPRESA RESPONSÁVEL e o CONTRATADO-PROPONENTE obrigam-se e responsabilizam-se a:

1. Realizar a execução do projeto, consoante as especificações técnicas anexas ao presente instrumento, e que passam a fazer parte integrante;
2. Mencionar o Governo do Estado de São Paulo a Secretaria da Cultura e o Prêmio Estímulo de Curta-Metragem - 2019, nos créditos, em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual), durante toda a execução do projeto, conforme regras previstas no site <http://www.proac.sp.gov.br> e em formato físico na Secretaria da Cultura;
3. Incluir nos letreiros de créditos técnicos e artísticos do filme os créditos referentes aos titulares de direitos de autor e/ou imagem envolvidos;
4. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de sua realização ao Departamento de Comunicação da Secretaria da Cultura, por meio do e-mail [comcultura@sp.gov.br](mailto:comcultura@sp.gov.br) , telefone: (11) 3339-8161;
5. Cadastrar-se e incluir as informações da execução do projeto no "SP Estado da Cultura" (<http://estadodacultura.sp.gov.br/>), bem como ser responsável pela atualização destes;
6. As informações de contato do proponente poderão ser utilizadas por esta Secretaria com o fito de divulgar o projeto em programa(s) cultural(is) dos municípios do Estado de São Paulo
7. Entregar à SECRETARIA DA CULTURA 02 (duas) cópias do filme finalizado em DVD.
8. Autorizar a confecção de cópias, a expensas da SECRETARIA DA CULTURA para os fins exclusivos de preservação histórica ou veiculação sem fins lucrativos;
9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do presente contrato, em decorrência da execução do objeto, isentando-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;
10. Responsabilizar-se pela eventual utilização, na execução do projeto, de todo e qualquer bem, de titularidade de terceiros, protegido pela legislação atinente a direitos autorais.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

I. Para a execução do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

1. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sexta deste contrato.
3. Utilizar as cópias do filme previstas na Cláusula Quarta, exclusivamente para fins de preservação histórica, veiculação e exibição sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados em duas parcelas e na seguinte forma:

I - 1ª parcela: 80% (oitenta por cento) após assinatura do contrato, no exercício de 2018.

II - 2ª parcela: 20% (vinte por cento) após a comprovação da entrega do projeto, mediante atestado expedido pelo servidor responsável da Secretaria da Cultura, nos termos da Cláusula Sétima.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A efetivação do pagamento dos valores estará condicionada à consulta ao CADIN e ao site de Sanções Administrativas, bem como demonstrada a manutenção das condições de habilitação e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os pagamentos serão efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA-EMPRESA RESPONSÁVEL no Banco do Brasil, conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017, para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria, para os fins deste Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATESTADO DE RECEBIMENTO DO PROJETO**

Recebido o objeto na SECRETARIA DA CULTURA, o servidor responsável, uma vez constatada a total adequação do projeto às disposições deste contrato e do edital, emitirá o atestado de recebimento definitivo, em até 30 dias corridos, contados da data da recepção.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Caso seja necessário substituir a Contratada - Empresa Responsável, deverá ser enviado pedido formal à Unidade de Fomento à Cultura, que decidirá aceitar ou negar o pedido.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

I. Para o CONTRATADO-PROPONENTE:

1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o CONTRATADO PROPONENTE ficará sujeito às sanções previstas no artigo 87, inciso I, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 81, incisos I, III e IV, da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC-27/2013 publicada no DOE de 23/05/2013, no que couber.

II. Para a CONTRATADA-EMPRESA RESPONSÁVEL:

1. Se a CONTRATADA-EMPRESA RESPONSÁVEL inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC-27/2013 publicada no DOE de 23/05/2013, no que couber.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato o CONTRATADO PROPONENTE e a CONTRATADA-EMPRESA RESPONSÁVEL ficarão solidariamente obrigadas a devolver os recursos recebidos para execução do contrato, acrescidos de juros e correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as conseqüências e pelos motivos previstos nos artigos 75 a 82 da Lei Estadual nº 6.544/89 e artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A CONTRATADA-EMPRESA RESPONSÁVEL E O CONTRATADO PROPONENTE reconhecem desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado ainda que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

Anexo I – cópia do Edital do Concurso.

Anexo II – ficha de inscrição.

Anexo III – cópia do projeto premiado e especificações técnicas.

Anexo IV – cópia da Resolução SC 27/2013.

II - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

E, assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito.

XXXXXXXXXXXXXX

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura  
(CONTRATANTE)

CONTRATADO-PROPONENTE

CONTRATADA-EMPRESA RESPONSÁVEL



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**ANEXO VIII - MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DO PROJETO**  
**(80% DA EXECUÇÃO DO PROJETO)**

PROPONENTE:  
PROJETO:  
E-MAIL:  
TELEFONE:

I – Qual a data de início do projeto e a projeção de cronograma até o final?

II – Como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto?

III - Descreva as atividades executadas o momento, com informações de:

- a) data:
- b) local:
- c) quantidade de público:
- d) outras:

IV – Alguma atividade/ação prevista não foi executada conforme o planejado? Qual(is) e por quê?

V - Foi solicitada alteração no projeto ou prorrogação de prazo?

VI - Foram encontradas dificuldades na realização do projeto até o momento? Se sim, indique quais foram e quais as soluções obtidas para cada uma delas.

VII - Detalhe o planejamento da execução das ações que ainda serão executadas.

VIII - Outras informações que achar pertinente.

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura do Proponente



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**ANEXO IX - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO**  
**(20% DA EXECUÇÃO FINAL)**

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data de início do projeto e a projeção de cronograma até o final?

II – Como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do restante do projeto?

III - Descreva as atividades executadas o momento, com informações de:

- a) data:
- b) local:
- c) quantidade de público:
- d) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente.

V – Quais desdobramentos do projeto? O projeto terá continuidade?

....., ..... de ..... de 2019.

.....  
Assinatura do Proponente



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**ANEXO X - MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS DA 1ª PARCELA (80% DO PROJETO)**

<b>INFORMATIVO DE DESPESAS DA 1ª PARCELA</b>	
<b>Projeto:</b>	
<b>Proponente:</b>	
<b>Prêmio:</b>	
<b>Valor do prêmio:</b>	

	<b>FAVORECIDO</b> (Prestador de Serviço / Fornecedor)	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Nº NOTA FISCAL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
x						
<b>Valor total gasto:</b>						

<b>Valor da primeira parcela:</b>	
<b>Valor total dos rendimentos:</b>	
<b>Valor total gasto:</b>	
<b>Saldo final:</b>	

**Data:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**  
Unidade de Fomento à Cultura  
**PRÊMIO ESTÍMULO À PRODUÇÃO DE CURTAS**

**ANEXO XI - MODELO DE INFORMATIVO DE DESPESAS DA 2ª PARCELA (20% DO PROJETO)**

<b>INFORMATIVO DE DESPESAS DA 2ª PARCELA</b>	
<b>Projeto:</b>	
<b>Proponente:</b>	
<b>Prêmio:</b>	
<b>Valor do prêmio:</b>	

	<b>FAVORECIDO</b> (Prestador de Serviço / Fornecedor)	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>Nº NOTA FISCAL</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
X						
<b>Valor total gasto:</b>						

<b>Valor da segunda parcela:</b>	
<b>Saldo da primeira parcela:</b>	
<b>Valor total dos rendimentos:</b>	
<b>Valor total gasto:</b>	
<b>Saldo final:</b>	

**Data:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente